



DECRETO Nº 7.123 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, dos Secretários Municipais e Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, conforme específica”

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o dissídio dos servidores públicos municipais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 308 de 26 de novembro de 2020, que concedeu aos servidores municipais o repasse inflacionário de 2,46% sobre o salário de abril de 2020;


CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.194, de 27 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Nos mesmos moldes da Lei Complementar Municipal nº 308, de 26 de novembro de 2020, que concedeu reajuste aos servidores públicos municipais, ficam reajustados em 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários Municipais e do Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no mês de dezembro de 2020, sendo que tal percentual representa o índice inflacionário apurado no período 2019/2020 pelo INPC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de novembro de 2.020, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de novembro de 2020.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal